



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

*E-mail: [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)*

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 53 - Janeiro/2026  
Portaria - Nº 01/2026  
(COPESE/UFPI)

Teresina, 16 de janeiro de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
COORDENADORIA DE CONCURSOS, PROJETOS ESTRATÉGICOS E SELEÇÕES

PORTARIA Nº 01/2026/COPESE

Institui o Protocolo de Segurança e Operacionalização para Impressão de Provas no âmbito da Coordenadoria de Concursos, Projetos Estratégicos e Seleções da Universidade Federal do Piauí – COPESE/UFPI.

O Presidente da Coordenadoria de Concursos, Projetos Estratégicos e Seleções – COPESE da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a lisura, a segurança, o sigilo, a integridade e a rastreabilidade dos materiais sigilosos utilizados em concursos públicos, processos seletivos e avaliações sob responsabilidade da COPESE/UFPI;

CONSIDERANDO a relevância institucional da padronização de procedimentos operacionais relacionados à impressão de provas e demais materiais sigilosos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer responsabilidades formais, cadeia de custódia e mecanismos de controle e auditoria;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Coordenadoria de concursos, projetos estratégicos e seleções

 [www.copese.ufpi.br](http://www.copese.ufpi.br)

 [copeseufpi](https://www.instagram.com/copeseufpi)

 (86)3215-5655

RESOLVE:

Art. 1º

Instituir, no âmbito da Coordenadoria de Concursos, Projetos Estratégicos e Seleções da Universidade Federal do Piauí – COPESE/UFPI, o Protocolo de Segurança e Operacionalização para Impressão de Provas, destinado a disciplinar os procedimentos relativos à impressão de provas e demais materiais sigilosos.

Art. 2º

O Protocolo instituído por esta Portaria aplica-se a todos os concursos públicos, processos seletivos, exames e avaliações sob responsabilidade da COPESE/UFPI cuja impressão de material sigiloso seja executada na Gráfica da Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 3º

O Protocolo estabelece normas e procedimentos voltados a:

- I – assegurar a confidencialidade, integridade e controle de acesso aos materiais sigilosos;
- II – definir responsabilidades e cadeia de custódia;
- III – reduzir riscos de vazamento, extravio, adulteração ou acesso indevido;
- IV – viabilizar auditoria, fiscalização e prestação de contas institucional.

Art. 4º

Ficam obrigados ao cumprimento do Protocolo:

- I – os servidores da COPESE/UFPI designados para supervisão das etapas de impressão;
- II – o(a) Diretor(a) da Gráfica da UFPI, na condição de Responsável Técnico;
- III – os servidores e colaboradores da Gráfica da UFPI formalmente autorizados;
- IV – quaisquer outros agentes que, direta ou indiretamente, tenham acesso ao material sigiloso.

Art. 5º

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Coordenadoria de concursos, projetos estratégicos e seleções

 [www.copese.ufpi.br](http://www.copese.ufpi.br)

 [copeseufpi](https://www.instagram.com/copeseufpi)

 (86)3215-5655

O acesso ao material sigiloso, aos ambientes restritos e às etapas críticas do processo de impressão ficará condicionado à assinatura prévia dos termos e formulários previstos no Protocolo, especialmente o Termo de Sigilo, Compromisso e Confidencialidade.

#### Art. 6º

Os documentos, registros, relatórios, atas e termos previstos no Protocolo integram a cadeia de custódia do material sigiloso e constituem documentação obrigatória do certame, devendo ser arquivados para fins de controle, auditoria e eventual apuração.

#### Art. 7º

O descumprimento das disposições desta Portaria e do Protocolo poderá ensejar a apuração de responsabilidades nas esferas administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

#### Art. 8º

O Protocolo instituído por esta Portaria possui caráter interno e reservado, sendo destinado exclusivamente aos servidores, colaboradores e demais agentes formalmente designados para atuação nos certames sob responsabilidade da COPESE, vedada sua divulgação pública integral, sem prejuízo do atendimento às exigências legais de transparência dos atos administrativos, quando cabível.

#### Art. 9º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 15 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **MYKAEL DE ARAUJO CARDOSO**  
Data: 15/01/2026 17:08:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Mykael de Araujo Cardoso

Presidente da COPESE/UFPI

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Coordenadoria de concursos, projetos estratégicos e seleções

 [www.copese.ufpi.br](http://www.copese.ufpi.br)

 [copeseufpi](https://copeseufpi)

 (86)3215-5655